

Edital**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL/SEMAS Nº 01/2021**

O Município de Montanha/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por tempo determinado e cadastro de reserva, para atender às necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.050/2021 e suas alterações, conforme informações abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação de pessoal por tempo determinado para as funções que compõem do Programa Incluir do Sistema Único de Assistência Social de Montanha/ ES, oriundos do Governo Estadual, descritos no ANEXO I do Presente Edital.

1.2 O Processo de seleção se dará por meio de 02 (duas) Etapas, sendo a 1ª constituída de análise de títulos, cuja pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos; e 2ª constituída de entrevista com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

1.3 Serão considerados classificados para 2ª Etapa no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima da 1ª Etapa, ou seja, 24 (vinte e quatro) pontos.

1.4 Serão considerados classificados na 2ª Etapa do processo seletivo simplificado os candidatos classificados na 1ª Etapa e que atingirem no mínimo 65% da pontuação da 2ª Etapa, ou seja, 26 (vinte e seis) pontos.

1.5 A ordem de classificação final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será o somatório das notas obtidas na 1ª Etapa e na 2ª Etapa.

1.6 A contratação por tempo determinado ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, página do Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - Diário Oficial DOM - AMUNES / Home Vinculado (dio.es.gov.br) - (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e no sitio da Prefeitura Municipal de Montanha (www.montanha.es.gov.br).

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado, reger-se-ão pelas Lei Municipal nº 1.050/2021.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e realizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Montanha, no endereço: Praça Osvaldo Lopes, s/n - Centro, Montanha/ES, devendo o candidato se inscrever no período de 02 a 03 de setembro de 2021, no horário de 07h às 13h.

2.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- g) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar;

h) Não ter contrato temporário rescindido em Órgãos Públicos por falta disciplinar ou outro motivo considerado grave ao desempenho de sua profissão;

2.2 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação por meio falso ou inexistente de documentos ou informações de caráter obrigatório implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.3 O candidato deverá apresentar-se pessoalmente no ato da solicitação da inscrição, ou por meio de procuração pública, ou particular com firma reconhecida.

a) No caso de Inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar documento original.

2.4 Do ato da inscrição:

a) O candidato ao processo seletivo simplificado deverá apresentar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, de acordo com o cargo pleiteado (Anexo III) e entregá-la anexada na parte externa do envelope que deverá estar lacrado, contendo as cópias simples da documentação, conforme abaixo discriminadas, devidamente enumeradas, rubricadas e entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Montanha/ES, dirigido à Comissão Organizadora:

- i. Cópia de 01 (um) Documento de Identidade oficial com foto;
- ii. Cópia do CPF ou do Nº em outro documento Oficial;
- iii. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;
- iv. Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- v. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Declaração (válida) de Conclusão de Curso com

Histórico Escolar);

- vi. Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
 - vii. Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;
 - viii. Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado.
- b) No ato da inscrição, o candidato receberá o seu comprovante.
- 2.5** É de responsabilidade do candidato a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, bem como o preenchimento de forma correta de todos os dados nela solicitados.
- 2.6** Não será autorizado ao servidor responsável pelo recebimento da inscrição prestar informações referentes à documentação entregue, bem como ao andamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.7** Os candidatos que apresentarem comprovações falsas ou inexatas, constantes na Ficha de Inscrição, bem como apresentarem documentos falsos, serão desclassificados, além da imputação das penalidades legais.
- 2.8** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação fora de envelope.
- 2.9** Os candidatos somente poderão fazer inscrição para 01 (UM) dos cargos constantes do Anexo I deste Edital.
- 2.10** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.11** Somente será aceito protocolo de documento, mediante apresentação de documento oficial com foto.
- 2.12** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.
- 2.13** Competem aos candidatos à responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, o qual gerará um protocolo, sendo permitida somente uma inscrição por candidato, observando os dias e horários no ANEXO II - QUADRO DE DATAS.
- 2.14** No ato da inscrição o candidato deverá seguir as medidas sanitárias e administrativas para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus.

3. DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão no Programa Incluir da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1.** A divulgação oficial das etapas do processo seletivo simplificado será por meio do site da Prefeitura Municipal de Montanha www.montanha.es.gov.br e publicações no site da AMUNES - www.amunes.org.br, conforme ANEXO II - QUADRO DE DATAS.
- 4.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por meio dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do processo seletivo, ocasionando alterações nas datas.

5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

- 5.1.** A análise dos títulos será realizada posteriormente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: **TEMPO DE SERVIÇO E CERTIFICADOS** conforme o ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO, observando os seguintes requisitos:
- a) A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como títulos de formação de Superior não serão pontuados;
 - b) Certificados com carga horária inferior a 20 horas não receberão pontuação;
 - c) Serão aceitos somente certificados expedidos a partir de 2016, salvo os cursos de pós graduação, mestrado e doutorado.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1.** Após o Resultado Final da 1ª Etapa a Comissão Organizadora do Processo Seletivo convocará os Classificados para a Realização da Entrevista, os quais deverão comparecer munidos do Documento de Identificação, apresentados no Local e na Data estabelecida pela Comissão Organizadora que estará sendo publicada no Diário Oficial dos Municípios-DOM, página do Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - Diário Oficial DOM - AMUNES / Home Vinculado (dio.es.gov.br) - (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e no sitio da Prefeitura Municipal de Montanha (www.montanha.es.gov.br).

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer somente na 1ª. Etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2.** Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação da Classificação da 1ª Etapa, para Protocolar o Recurso no Protocolo da Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.
- 7.3.** Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1.** Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- a) Que obtiver maior número de pontos na Entrevista;
 - b) O candidato com maior idade.

9. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e da entrevista, da Aprovação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo para homologação pelo Prefeito Municipal de Montanha/ ES.

9.2. Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados Diário Oficial DOM - AMUNES / Home Vinculado (dio.es.gov.br) - (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) e no sitio da Prefeitura Municipal de Montanha (www.montanha.es.gov.br).

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este processo seletivo, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Montanha, terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado até dezembro de 2022.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

11.2. O Candidato Aprovado será convocado, por Ato do Prefeito Municipal publicado no site oficial www.montanha.es.gov.br, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Montanha e no Site da AMUNES - www.amunes.org.br e terá o prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação das documentações exigidas:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da CTPS;
- Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- 01 Fotos 3x4;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia da Habilitação específica inerente ao cargo;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não possui antecedente criminal (www.tjes.jus.br - 1ª Instância Fóruns);
- Laudo ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- Número da Conta Bancária;
- Cartão Nacional do SUS
- Tipo Sanguíneo

11.3. A não apresentação dos documentos estabelecidos na Convocação eliminará o candidato do processo seletivo.

11.4. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

12.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

12.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, exceto os que estão dentro das vagas, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Montanha/ES.

12.5. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo site do município, murais públicos, internet, os atos e editais referentes a esta Seleção.

12.7. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.8. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

12.9. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de vigência do Processo Seletivo.

12.10. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

12.11. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.

12.12. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

12.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Montanha para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Montanha/ES, 2º de setembro de 2021.

Comissão Organizadora:

Fulvio Guilherme Nicolini Baggieri
Presidente

Carla Angélica Silva Lima Rodrigues
Vice-Presidente

Kelle Santos Soares da Silva
1ª Secretária

Dulcineia Fregonassi Bitti
2ª Secretária

Acleude Solange Pereira Alvarenga
Membro da Comissão

ANEXO I - DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	C A R G A HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
A S S I S T E N T E SOCIAL (PROGRAMA INCLUIR - Equipe PAIF/ CRAS)	01	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada p e l o Ministério da Educação em Serviço Social; e registro profissional no respectivo Conselho Regional.	Acolhida: Escuta; Estudo Social; Diagnóstico Socioeconômico; referência e contra-referência; trabalho interdisciplinar, grupos psicossociais, visitas domiciliares, acompanhamento familiar; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sócio familiar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; sensibilização das famílias em relação a sua autonomia no uso do benefício, bem como as diretrizes do Programa Incluir.	30h	R\$ 2.291,13
P S I C Ó L O G O (P R O G R A M A INCLUIR - Equipe PAIF/ CRAS)	01	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada p e l o Ministério da Educação em Psicologia; e registro profissional no respectivo Conselho Regional.	Acolhida: Escuta; Estudo Social; Diagnóstico Socioeconômico; referência e contra-referência; trabalho interdisciplinar, grupos psicossociais, visitas domiciliares, monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sócio familiar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; sensibilização das famílias em relação a sua autonomia no uso do benefício, bem como as diretrizes do Programa Incluir; mobilizar, capacitar e encaminhar usuários do SUAS para qualificação, inserção no mundo do trabalho, visando promover oportunidades de acesso a direitos, possibilitar a aquisição da experiência de trabalho, além de ampliar as oportunidades para desenvolvimento de suas capacidades, autonomia e seu espaço de participação social.	30h	R\$ 2.291,13
A S S I S T E N T E SOCIAL (PROGRAMA INCLUIR - Equipe Mobilização ao Mundo do Trabalho)	01	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada p e l o Ministério da Educação em Serviço Social; e registro profissional no respectivo Conselho Regional.	Acolhida: Escuta; Estudo Social; Diagnóstico Socioeconômico; referência e contra-referência; trabalho interdisciplinar, grupos psicossociais, visitas domiciliares, monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sócio familiar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; sensibilização das famílias em relação a sua autonomia no uso do benefício, bem como as diretrizes do Programa Incluir; mobilizar, capacitar e encaminhar usuários do SUAS para qualificação, inserção no mundo do trabalho, visando promover oportunidades de acesso a direitos, possibilitar a aquisição da experiência de trabalho, além de ampliar as oportunidades para desenvolvimento de suas capacidades, autonomia e seu espaço de participação social.	30h	R\$ 2.291,13
P S I C Ó L O G O (P R O G R A M A INCLUIR - Equipe Mobilização ao Mundo do Trabalho)	01	Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada p e l o Ministério da Educação em Psicologia; e registro profissional no respectivo Conselho Regional.	Acolhida: Escuta; Estudo Social; Diagnóstico Socioeconômico; referência e contra-referência; trabalho interdisciplinar, grupos psicossociais, visitas domiciliares, monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sócio familiar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; sensibilização das famílias em relação a sua autonomia no uso do benefício, bem como as diretrizes do Programa Incluir; mobilizar, capacitar e encaminhar usuários do SUAS para qualificação, inserção no mundo do trabalho, visando promover oportunidades de acesso a direitos, possibilitar a aquisição da experiência de trabalho, além de ampliar as oportunidades para desenvolvimento de suas capacidades, autonomia e seu espaço de participação social.	30h	R\$ 2.291,13

ANEXO II - QUADRO DE DATAS

DATA	MÊS	ETAPAS
2	SETEMBRO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
02 a 03/09/2021 Das 07h30min às 13h Protocolo Geral da Prefeitura	SETEMBRO	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS
08	SETEMBRO	RESULTADO DA 1ª ETAPA
10 das 7h às 13h Protocolo Geral da Prefeitura	SETEMBRO	DATA PARA RECURSO
10	SETEMBRO	ANÁLISE DOS RECURSOS
10	SETEMBRO	RESULTADO DA 1ª ETAPA APÓS RECURSO
13	SETEMBRO	REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS
14	SETEMBRO	RESULTADO FINAL
14	SETEMBRO	HOMOLOGAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante o processo seletivo.

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SEMAS Nº 01/2021**

CARGO:		Nº de inscrição (preenchimento somente pela Comissão Organizadora):	
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório pelo candidato):			
Nome Completo (sem abreviação):			
Sexo: () M () F	Data Nasc.:	Cédula de Identidade (RG):	CPF:
Nacionalidade:	Município de Nascimento:		UF:
Endereço Residencial:		Nº	
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial c/ prefixo:		Celular c/ prefixo:	Telefone Contato c/ prefixo:
E-mail:			
NÚMERO DE FOLHAS APRESENTADAS			
TERMO DE COMPROMISSO			
Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Montanha/ ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Geral em casos omissos e em situação não previstas, conforme estabelecido no Edital.			
OBS.: (Anexar Procuração reconhecida em cartório, junto à documentação quando procurador).			

Afonso Cláudio, ES, / / . -----
Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL/SEMAS Nº 01/2021

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

DATA DA ENTREGA: / / HORÁRIO: .

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:

Assinatura pelo responsável pelo recebimento**ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO****Nível superior**

DOCUMENTOS	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item
Certificados e ou Declarações de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição ou Reconhecidos pela Assistência Social, discriminados abaixo:		
I. De 20 a 120 horas	1,0 (máximo 04 certificados)	4,0
II. Acima de 120 horas	2,0 (máximo 02 certificados)	4,0
III. Certificação de pós-graduação na área de atuação pleiteada - Latu sensu	3,0 (máximo 02 certificados)	6,0
IV. Mestrado na área de atuação pleiteada.	4,0 (máximo 01 certificado)	4,0
V. Doutorado na área de atuação pleiteada.	6,0 (máximo 01 certificado)	6,0
VII. Tempo de Serviço na área de atuação pleiteada (Por Mês Trabalhado - máximo de 36 meses).	1,0	36,0

Protocolo 708745**Errata****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ERRATA**

No resumo do edital publicado no dia 01 de Setembro de 2021, edição DOM/ES nº 1.845.

ONDE SE-LÊ: Pregão Eletrônico RP, Nº 005/2021.

LEIA - SE: Pregão Presencial RP, nº 018/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas destinada a secretaria de Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Viação e Secretaria de Agricultura. **Data da Sessão:** 15/09/2021, às 09h:00min (horário de Brasília). Na sala de licitações Prefeitura de Montanha **Tipo:** Menor Preço Por Lote. Edital poderá ser retirado no site www.montanha.es.gov.br, ou solicitado no email: licitacao@montanha.es.gov.br. **Telefones:** (27) 3723-2262. ID CIDADES:

2021.048E0700001.02.0009 Montanha, 01 de setembro de 2021. **JANE BISPO ENGELHARDT-Pregoeira**

Protocolo 709172**Pedro Canário****Contrato****RESUMO CONTRATO Nº120/2021**

Processo nº 369/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Contratado: Argus Atacadista Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: 8.729,50 (oito mil, setecentos e vinte e nove e cinquenta)

Fonte Rec:1001000000- Recursos Ordinários.

Pedro Canário - ES, 26 de agosto de 2021.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

RESUMO CONTRATO Nº121/2021

Processo nº 369/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Contratado: Comercial Sponchiado Eireli

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: 15.410,00 (quinze mil, quatrocentos e dez reais).

Fonte Rec:1001000000- Recursos Ordinários.

Pedro Canário - ES, 26 de agosto de 2021.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

RESUMO CONTRATO Nº122/2021

Processo nº 369/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Contratado: Forte Sinal Equipamentos Eireli

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: 4.048,50 (quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fonte Rec:1001000000- Recursos Ordinários.

Pedro Canário - ES, 26 de agosto de 2021.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

RESUMO CONTRATO Nº123/2021

Processo nº 369/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Contratado: LS Materiais e Equipamentos Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Fonte Rec:1001000000- Recursos Ordinários.

Pedro Canário - ES, 26 de agosto de 2021.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

RESUMO CONTRATO Nº124/2021

Processo nº 369/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

www.amunes.es.gov.br